



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
EDITAL 002/2013

EDITAL COMPLEMENTAR 01

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS E ACRESCENTA O ANEXO VI

A Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Presidente da Comissão de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013 do Município de Barra do Bugres/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a RETIFICAÇÃO do Quadro de Vagas e acrescenta o Anexo VI, conforme segue:

1) Fica retificado no item 1. DO OBJETO e item 6. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o quadro das vagas, o quadro de pontuação das provas e acrescenta o ANEXO VI:

ONDE SE LÊ:

Nº de vagas + Cadastr o de Reserva	Nº de vagas PNE	Cargo Público	Vencimento	C.H. Semanal	Escolarida de	Local de atuação
25	01	Professor de Pedagogia	947,76	20	Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior	Sede
10	01	Professor de Pedagogia	947,76	20	Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior	Zona Rural
02	-	Professor Indígena	947,76	20	Licenciado em Línguas, Artes e Lit. Ciências Sociais, Ciências Naturais e Matemática	Aldeia Umutina

Praça Ângelo Masson, n. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT

E-Mail: smec@barradobugres.mt.gov.br - Fone/Fax: (65) 3361-2132



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

					a	
01	-	Professor Indígena	947,76	20	Licenciado em Linguagem, Ciências Sociais e Ciências Naturais e Matemática	Aldeia Bakalana
02	-	Professor de Matemática	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Matemática	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
02	-	Professor de Língua Portuguesa	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Letras	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de História	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em História	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Geografia	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Matemática	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Educação Física	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Educação física	Sede e Zona Rural, conforme vaga.

LEIA-SE:

Nº de vagas + Cadastr o de Reserva	Nº de vagas PNE	Cargo Público	Vencimento	C.H. Semanal	Escolaridade	Local de atuação
25	01	Professor de Pedagogia	947,76	20	Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior	Sede
10	01	Professor de Pedagogia	947,76	20	Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior	Zona Rural

Praça Ângelo Masson, n. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT

E-Mail: smec@barradobugres.mt.gov.br - Fone/Fax: (65) 3361-2132



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02	-	Professor Indígena	947,76	20	Licenciado em Línguas, Artes e Lit. Ciências Sociais, Ciências Naturais e Matemática	Aldeia Umutina
01	-	Professor Indígena	947,76	20	Licenciado em Linguagem, Ciências Sociais e Ciências Naturais e Matemática	Aldeia Bakalana
02	-	Professor de Matemática	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Matemática	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
02	-	Professor de Língua Portuguesa	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Letras	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de História	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em História	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Geografia	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Geografia	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Educação Física	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Educação física	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Ciência	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Ciências F. e Biológica ou Biologia	Sede e Zona Rural, conforme vaga.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física • Professor de Ciência			
---	--	--	--

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ivone da Rocha
Presidente da Comissão de Teste seletivo da SMEC
Portaria nº004/SMEC/2013



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO VI

DA ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES

São atribuições do professor do Ensino Fundamental e da Educação Infantil:

- a) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Secretaria Municipal, responsável pela Gestão da Educação;
- b) elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- c) participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- d) desenvolver a regência efetiva;
- e) controlar e avaliar o rendimento escolar;
- f) executar tarefas de recuperação dos alunos;
- g) participar de reunião de trabalho;
- h) desenvolver pesquisa educacional;
- i) buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- j) participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- l) cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

Além das atribuições constantes no artigo anterior, são atribuições específicas do professor de Educação Infantil as atividades abaixo relacionadas, as quais exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante, disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) realizar atividades recreativas, psicomotoras e trabalhos pedagógicos, desenhos livres e dirigidos, jogos, brincadeiras, recortes e colagens;
- b) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;
- c) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de higiene corporal e do ambiente;
- d) observar o desenvolvimento das crianças durante as atividades diárias, prestando os primeiros socorros quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subseqüentes;
- e) administrar medicamentos conforme prescrição médica (receita médica) quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis;
- f) zelar pela segurança das crianças na unidade escolar;
- g) cuidar e organizar diariamente o ambiente e os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades.